

## **RECOMENDAÇÃO Nº 039, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Quadragésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando a necessidade de ampliar o financiamento para saúde mental no SUS;  
considerando a recomendação do Relatório da 13ª Conferência Nacional de Saúde (Item 79, Eixo II *Inéditas*, pág. 142).

Recomenda:

Garantir que 5% dos orçamentos da saúde das três esferas de governo sejam destinados às ações de saúde mental, conforme indicação da Organização Mundial da Saúde

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Quadragésima Reunião Extraordinária.